



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/14

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto na Lei 10.520, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Maio de 2014, fará realizar o Pregão presencial, do tipo menor preço por item, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 1.909/05, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e Lei nº 9.648 de 27 de maio de 1.998, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

A abertura dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação ocorrerá em sessão pública, a ser realizada em:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas
Praça da Bandeira, 276 - Centro
Cachoeira de Minas - MG

DATA: 20 de Maio de 2014.
Horário limite para entrega dos envelopes: 09h.
Horário de abertura dos envelopes: 09h.

PREGOEIRA: Arlete de Oliveira

EQUIPE DE APOIO: Edimara Ribeiro de Faria
Luiz Gonzaga Pereira

CLÁUSULA 01 – OBJETO

1.2 - Este procedimento licitatório visa a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, para o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO para manutenção das atividades dos Consultórios odontológicos Municipais, descritos no anexo I, com suas respectivas especificações.

CLAUSULA 02- DOS ANEXOS

2.1- Integram este Edital, independentemente de transcrição os seguintes anexos:

Anexo I – PLANILHA DO OBJETO

Anexo II – TERMO DE REFERENCIA

Anexo III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Anexo IV– TERMO DE COMPROMISSO

Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF

Anexo VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

2.2 – Os Anexos III, IV, V e VII, deverão ser apresentados no credenciamento dos interessados, fora dos envelopes: “01 - Proposta Comercial” e “02 - Documentação para Habilitação”, juntamente com Carteira de Identidade e CPF, e uma via do Contrato ou alteração contratual, se houver, comprovando ser o objeto do contrato correspondente ao objeto da licitação. O Anexo VII deverá ser apresentado apenas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, juntamente com a Certidão Simplificada, conforme menciona na Cláusula 04, subitem 4.4.1.

CLÁUSULA 03 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1- Poderão participar desta licitação as empresas, cujo ramo é pertinente ao objeto licitado, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam às condições estabelecidas neste edital.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas físicas e jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/93;
- b) Empresas impedidas de participar de licitação ou declaradas inidôneas pelo Órgão Licitante;
- c) Empresas em estado de falência ou concordata, recuperação judicial, em concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- d) Subcontratadas e que estejam em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; e
- e) Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Edital.

3.3 – A observância das vedações do item 3.2 é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

CLAUSULA 04 - DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O representante do Licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.2 - As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por seu sócio, proprietário ou dirigente, desde que apresente o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social atualizado ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de documento de identidade.

4.2.1 - A representação também poderá ser feita por procurador munido de instrumento público ou particular ou por Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo III, com firma reconhecida, comprovando a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao Pregão, juntamente com o documento original de identidade do credenciado ou procurador.

4.2.1.1 - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, na abertura dos envelopes.

4.3 - O CREDENCIAMENTO DO LICITANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL JUNTO AO(A) PREGOEIRO(A) IMPLICA A PRESUNÇÃO DE SUA CAPACIDADE LEGAL PARA REALIZAÇÃO DAS TRANSAÇÕES INERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL E A RESPONSABILIDADE LEGAL PELOS ATOS PRATICADOS.

4.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo VII.

4.4.1 – O licitante que desejar se Credenciar como M.E ou E.P.P. deverá ainda apresentar Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial para fins de enquadramento, referente ao exercício corrente;

4.4.2 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.

4.5 – Os primeiros quinze minutos do horário para abertura das propostas serão dedicados para credenciamento das empresas, só podendo ser credenciadas aquelas que já estiverem presentes no momento da abertura da sessão pública.

CLAUSULA 05 – DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 via através do envelope nº. 01, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
SESSÃO PÚBLICA DIA: 20/05/2014 às 09h
ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA

5.2 – Devem constar da proposta às informações abaixo relacionadas, apresentada sem alternativas, emendas rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, salvo **SE INEQUIVOCADAMENTE, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo:**

1) Preço unitário, preço total para cada item proposto, sendo que não poderá ter mais de dois dígitos após a vírgula;

2) Período de validade da proposta, que não poderá ser inferior a sessenta (60) dias, contados da data de entrega das propostas;

3) Declarações:

a) de que no preço ofertado encontra – se incluídos todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

b) da disponibilidade dos produtos ora licitados

c) de que a entrega dos produtos ocorrerá no prazo previsto no item 7 da cláusula 11 deste Edital.

5.3 - Indicação expressa da marca do produto ofertado, estando de acordo com as marcas que foram registradas, no momento da análise das amostras, vedados acréscimos de expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

5.4 – Todas as marcas dos produtos ora licitados, **deverão ser de boa procedência**, respeitando as especificações solicitadas.

5.5. – Os preços cotados deverão ser fixos durante a vigência do contrato, salvo alterações devidamente comprovadas por documentos, podendo ser ou não aceitas pelo Município.

5.6 – Todos os produtos entregues estarão sujeitos a controle de análise laboratorial, ficando o pagamento condicionado ao resultado, sendo todas as despesas por conta do licitante.

5.7 – O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a doze (12) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente a no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

CLÁUSULA 06 - DA HABILITAÇÃO

6.1- A documentação de habilitação deverá ser apresentada em uma única via, através do envelope nº. 02, lacrado, tendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014
SESSÃO PÚBLICA DIA: 20/05/2014 às 09h

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO COMPLETO E CNPJ DA EMPRESA

6.2 - Para habilitação é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em, conforme Art. 28 inciso III:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ou
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou da diretoria em exercício; ou
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim exigir.

II - Comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal (Art. 29 inciso III);
- b) Certidão Negativa de Débito Fazenda Estadual (Art. 29 inciso III);
- c) Certidão Negativa de Débito da Fazenda Municipal da Sede da Empresa (Art. 29 Inciso III);
- d) Certidão Negativa de Débito INSS (Art. 29 inciso IV);
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS (Art. 29 inciso IV);
- f) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, emitido em até 30 (trinta) dias anterior à abertura dos envelopes;
- h) Alvará de Localização e Funcionamento, devidamente atualizado; e
- i) Certidão de Débitos Trabalhistas.
- j) Alvará de Licença para Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal – VISA, devidamente atualizado.
- k) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- k.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- k.2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem k.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

III – Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através de atestado (s) ou certidão (ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

IV – Documentação Complementar:

- a) Declaração de que a empresa não emprega menor de idade (podendo ser utilizado o modelo do Anexo VI);

V – Qualificação econômico e financeira:

- a) Certidão de Falência ou Concordata, expedida com no máximo 30 dias da data de abertura da licitação.

6.3 - Os documentos mencionados no item 6.2 deverão ser apresentados cópias, devidamente autenticados por Cartório competente, ou poderão ser autenticados por uma pessoa designada por esta Administração, mediante apresentação dos documentos originais para confronto, sendo que, os originais poderão ser entregues diretamente ao responsável pela autenticação, não sendo necessários que se encontram em envelope lacrado.

CLAUSULA SETIMA – DOS PROCEDIMENTOS E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

7.1 - No dia, local e hora designados neste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos, e devidamente lacrados e protocolizados, os documentos exigidos para habilitação e a proposta. Os envelopes deverão indicar o número deste Pregão e o seu conteúdo: “proposta” e “documentação de habilitação”, a razão Social, o CNPJ, o endereço completo e os números de telefone e fax da proponente.

7.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste edital,

7.3 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos no item 1.1 e no item 5.1 DA PROPOSTA COMERCIAL deste instrumento, desclassificando-se as incompatíveis.

7.4 – No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem os requisitos do item anterior, o autor da oferta de valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.4.1 – Caso duas ou mais propostas iniciadas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.2 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente do MENOR PREÇO POR ITEM.

7.4.3 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.4.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

7.4.5 – Será concedido ao representante da empresa licitante quando solicitado ao pregoeiro, tempo para que se consulte a empresa representada acerca da viabilidade do lance verbal, ficando a critério do pregoeiro a determinação da duração da consulta.

7.5 – Não havendo pelo menos três ofertas, nas condições definidas no item 7.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo dos três melhores preços, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os descontos oferecidos.

7.6 – Não obstará a continuação do certame licitatório à ausência de lances verbais, sendo então verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo PREGOEIRO, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.8 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-o com os registrados nos autos para formação do Termo de Referência.

7.9 – Sendo aceito o preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixada no item 6.2 deste Edital.

7.10 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 6.2 deste Edital.

7.11 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e aquele adjudicado o objeto do certame.

7.12 – Se a oferta não for aceitável, por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, visando melhor preço.

7.13 – Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no item 7.9.

7.14 – Frustrada a negociação, o Pregoeiro desclassificará a proposta e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.15 – Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.

CLAUSULA 08 – DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 – No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por ITEM, desde que atendidas às especificações constante deste Edital.

8.2 - Se durante a sessão for constatada qualquer dúvida em virtude dos produtos ofertados, poderá o(a) pregoeiro(a) solicitar amostra dos mesmos ao licitante, que terá um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para apresentação, o qual será encaminhada ao setor responsável que fará ou não o atesto destes. No caso da não aprovação, a empresa será considerada desclassificada no (s) ITEM (NS) reprovado (s) e imediatamente convocado o próximo concorrente, observando as mesmas condições.

8.3 - Os produtos cujas embalagens forem abertas para análise, NÃO serão restituídos aos interessados.

8.4 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

CLAUSULA 09 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três (03) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata aos autos.

9.2 – O (s) recurso(s) será (ao) dirigido(s) à Comissão de Licitação, aceito(s) somente se protocolado(s) na Recepção do Prédio da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à Autoridade Superior, com as devidas informações, para apreciação e decisão no mesmo prazo.

9.3 – Da aplicação das penalidades previstas no item 10.3 caberá recurso no prazo de cinco (05) dias úteis a partir da data da intimação.

9.3.1 – O recurso a que se refere o item anterior será dirigido ao Pregoeiro, que poderá ratificar ou rever sua decisão no prazo de cinco (05) dias úteis.

9.4 – Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no item 10.3.4, caberá pedido de reconsideração, apresentado à presidência deste Órgão no prazo de dez (10) dias úteis a contar da data da intimação.

CLAUSULA 10 – DAS PENALIDADES

10.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste PREGÃO ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93.

10.2 – Em conformidade com o Art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

10.3 – Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este Tribunal poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.3.1 – Advertência;

10.3.2 – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos; e

10.3.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.4 – Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

10.5 – As sanções estabelecidas nos itens 10.3.4 e 10.4 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

10.6 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.7 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLAUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

11.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

1 – Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º. (primeiro) lugar às penalidades previstas nos itens 10.3 e 10.4 deste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas/MG convocará os licitantes remanescentes;

2- O valor da proposta, em hipótese alguma poderá ser alterado, devendo estar nela incluída qualquer eventualidade que possa ocorrer inclusive o transporte dos produtos, até o local de entrega.

3 – Fornecer os produtos às suas custas (impostos, taxas, fretes e demais encargos), mediante a “ORDEM DE FORNECIMENTO” emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município.

4 – Responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais.

5 - Os produtos cotados deverão ser de ótima qualidade e serão inspecionados pelo Secretário de Saúde e/ou Dentistas do Município e Vigilância Sanitária do Município, os quais deverão conter o Registro Obrigatório.

6 - As mercadorias descritas no Anexo I, do Edital, deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade das mesmas, com controle feito pelo Encarregado do Setor de Compras, podendo em alguns itens ser

requeridas todas de uma só vez, devendo ser entregues pelo (s) licitante (s) vencedor (es) no local de entrega e dentro do prazo de entrega. A quantidade poderá ser alterada para menos ou para mais, dentro do permitido pela Lei.

7 - A empresa terá o prazo de cinco (05) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, para entrega da(s) mercadorias(s) licitada(s), no seguinte endereço: Rua Padre Sergio, nº. 237, Centro – Cachoeira de Minas – Almoarifado Municipal.

8 - Na análise do pedido de revisão de preços, dentre outros critérios, a Administração adotará; para verificação dos valores constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de cinco (05) dias úteis.

9 - É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento dos produtos, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito às penalidades previstas na Cláusula Décima.

CLAUSULA 12 – DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado em moeda corrente, em até cinco (05) dias úteis, após a apresentação das respectivas Notas Fiscais na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, REFERENTE AOS PRODUTOS ADQUIRIDOS.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12.3 – É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLAUSULA 13 – DO CONTRATO

13.1 – Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de cinco (05) dias corridos.

13.2 – O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido, para a assinatura do Contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93

13.3 – O contrato terá sua vigência até 31 de dezembro do corrente ano, a contar da data da sua assinatura, ou até o fornecimento total dos produtos licitados.

CLAUSULA 14 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os recursos para a aquisição dos produtos especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária nº. 2.350 de 20/11/2013, sob a dotação: 020501.1030110012.051.339030-125

CLAUSULA 15 – DA RESCISÃO

15.1 – O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/93.

15.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a IX do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93 poderá o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLAUSULA 16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – No valor ofertado para os itens licitados deverão estar incluídos todos os impostos, taxas fretes e demais encargos.

16.2 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

16.3 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pela autoridade superior.

16.4 – No caso de interposição de recursos, após proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido à autoridade superior, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

16.5 – Poderá haver negociação quanto às marcas consideradas de má qualidade, desde que não haja alteração de valores.

16.6 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

16.7 – Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de quinze (15) MINUTOS DO HORÁRIO PREVISTO.

16.8 – É fundamental a presença do licitante ou seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

16.9 – O Município reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as sessões e utilizar este meio como prova.

16.10– O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o Pregão, desde que argüidas por escrito, até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, conforme parágrafos 1º. e 2º do artigo 41 da Lei 8.666/93.

16.11 – O resultado do julgamento da Licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de cinco (05) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da Imprensa Oficial.

16.12 – Para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Cachoeira de Minas – MG, excluindo qualquer outro.

Cachoeira de Minas, 07 de Maio de 2014.

Arlete de Oliveira
Pregoeira

ANEXO I - PLANILHA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS-MG

PROCESSO: PRC00072/14

PROCESSO DE LICITACAO POR ITEM

ITEM	QTDE.	UNID.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/COMPLEMENTO	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL

ESPECIALIDADE: 15 MATERIAIS DE USO DENTARIO							

1	10,0000	UNIDADE	210	FLUOR GEL tópico	_____	_____	_____
2	30,0000	UNIDADE	2351	ESCOVA DE ROBSON	_____	_____	_____
3	3,0000	CAIXA	5228	CONE GUTA PERCHA SECUND. F	_____	_____	_____
4	7,0000	FRASCO	5248	AGUA OXIGENADA VOL. 10 frasco com 1000 ml	_____	_____	_____
5	10,0000	UNIDADE	7056	PINCA CLINICA. duflex	_____	_____	_____
6	5,0000	UNIDADE	7099	BANDEJA CLINICA DE ACO INOX 10x23cm	_____	_____	_____
7	20,0000	PACOTE	7143	CAPSULAS DE AMALGAMA 1 1 porção, pacote c/50 unidades composição: 400mg alloy 360mg mercúrio Ag40% Sn 31,3% Cu 28,7%.	_____	_____	_____
8	3000,0000	UNIDADE	7145	AVENTAL MANGA LONGA COM PUNHO	_____	_____	_____
9	6,0000	CAIXA	9436	AGULHA GENGIVAL 27 G Longa, descartável, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno,	_____	_____	_____

			confeccionadas com aço inoxidável, siliconizadas. Caixa com 100 unidades. tamanho 27G			
10	50,0000 UNIDADE	9506	ESPELHO PLANO n§ 5			
11	2,0000 PACOTE	12427	CARTELA P/ RADIOGRAFIAS pacote c/100			
12	300,0000 CAIXA	12439	LUVA CIRURGICA 7,0 caixa c/ 50			
13	2,0000 UNIDADE	14782	CURATIVO ALVEOLAR em pasta - tubo.			
14	3,0000 UNIDADE	14805	CURETA DE GRACEY 11-12			
15	3,0000 CAIXA	111802	ESPONJA HEMOSTATICA			
16	3,0000 JOGO	112644	ESPATULA P/RESINA COMPOSTA de titanio			
17	3,0000 UNIDADE	114642	CURETA DE GRACCEY 13-14			
18	10,0000 ROLO	115173	PAPEL GRAU CIRURGICO para esterilização em autoclave - bobinas com 12cm de largura.			

19	2,0000 UNIDADE	119049	ESCOVA BROCA DE ACO para limpeza das brocas de aco inoxidavel.			
20	2000,0000 UNIDADE	121854	ESCOVA DENTAL INFANTIL			
21	100,0000 PACOTE	122939	ALGODAO EM ROLETE Levemente engomado evitando fiapos, secagem efetuada em estufa a 200§ c, extra absorvente, fibras de 100% algodao, isento de amido e cloro, na cor branca, formato cilindrico compactado, peso liquido aproximado de 32grs., pacote com 100 unidades.			
22	15,0000 PACOTE	122940	ANESTESICO TOPICO COM 12GRS.			
23	50,0000 UNIDADE	122941	ATAQUE ACIDO EM GEL Seringas de no minimo 2grs.			
24	3,0000 FRASCO	122946	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% Embalagem com 100ml.			
25	2500,0000 UNIDADE	122951	ESCOVA DENTAL ADULTO cerdas de nylon macia, com 04 fileiras de tufos, contendo 34 tufos aparados uniformemente e arredondados. Cabo reto medindo cerca de 17cm, anatomico com empunhadura emborrachada em estojo de PVC transparente.			
26	200,0000 UNIDADE	122954	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 5 boa qualidade			

27	5,0000 KITS	122957	<p>CIMENTO DE IONOMERO</p> <p>Constituido de po que contem acido poliacrilico desidratado, silicato de bario e aluminio e oxido de ferro, e em liquido constituido de acido poliacrilico, glicerina, aleosil 200, azul de metileno CI 52015 e agua deionizada. Possui alta resistencia a compressao e flexao, dureza de superficie, alta viscosidade e baixa. Ionomero de VIDRO para restauracao e construcao de nucleos, acondicionados em embalagem contendo 01 frasco de po com 5g na cor A3 e 01 frasco de liquido com 2,5ml, frasco de primer com 2ml, frasco de glazer com 2ml, colher dosadora e bloco de espatulacao.</p>
28	6,0000 LITRO	122960	<p>LIQUIDO DE DAKIN 1L</p> <p>Hipoclorito de sodio, concentracao/dosagem 0,5% em cloro ativo, forma farmaceutica solucao, composicao: hipoclorito de sodio, estabilizante e agua deionizada, forma de apresentacao frasco apropriado que garanta a integridade do produto, desinfetante e anti-septico para procedimentos odontologicos.</p>
29	6,0000 FRASCO	122961	<p>LIQUIDO HEMOSTATICO</p> <p>Solucao frasco. Composicao: cloreto de aluminio, sulfato de hidroxiquinoteina, alcool etilico, propilenoglicol, conteudo de 10ml.</p>
30	50,0000 UNIDADE	122962	<p>MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA</p> <p>Mascara cirurgica descartavel; com clip nasal e tiras resistentes de 40cm ou elasticos revestidos; tripla camada com filtro, com visor de polietileno transparente, protecao frontal e lateral p/ olhos; faixa de espuma e clips de 14cm de comprimento naregiaio nasal; embalagem em material que garanta a integridade do produto.</p>

31	1000,0000 UNIDADE	122963	MICRO APLICADOR DESCARTAVEL Com pescoco dobravel para aplicacao em locais de dificil acesso, fibras nao absorventes nos tamanhos 2mm e 1,5mm.
32	15,0000 BLOCO	122964	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO Carbano para odontologia; para registro de oclusao; bloco c/ 20 folhas duplas preto/vermelho,extra fino; de papel; constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao.
33	3,0000 FRASCO	122965	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO Para tratamento endodontico; solucao em frasco com aproximadamente 20ml, composicao 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente procedencia de fabricacao; validade minima de 2 anos da data de entrega.
34	4,0000 UNIDADE	122966	RESINA COMP.-SERINGA COR OA 2 Resina composta fotopolimerizavel a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em particula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de silica altamente disperso em seringas cor OA 2. Com 4g.
35	5,0000 UNIDADE	122967	RESINA COMP.-SERINGA COR OA3,5 Resina composta fotopolimerizavel a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em particula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de silica altamente disperso em

seringas cor OA 3,5. Com 4g.

36 5,0000 UNIDADE 122968 RESINA COMP.-SERINGA COR OA 3
Resina composta fotopolimerizavel a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em particula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de silica altamente disperso em seringas cor OA 3. Com 4g.

37 5,0000 UNIDADE 122969 RESINA COMP.-SERINGA COR OB 2
Resina composta fotopolimerizavel a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contem 58% do seu volume em particula de carga, contem vidro bario-aluminio fluoreto (0,02 a 2 UM) e dióxido de silica altamente disperso em seringas cor OB 2. Com 4g.

38 10,0000 FRASCO 122975 REVELADOR PARA FILME RADIOGRA-
FICO ODONTOLOGICO. Composicao agua 90%, sulfato de sodio 5%, dietilenoglicol 5%, hidroquinona 5%. Frasco contendo 475ml.

39 2500,0000 UNIDADE 122981 ANESTESICO INJETAVEL COM VASO
construtor a 3%, composicao: cloridrato de lidocaina a 30mg/ml com hemitartarato de norepinifrina 0,04mg/ml. Tubetes de 1,8ml.

40 2500,0000 UNIDADE 122983 ANESTESICO INJETAVEL SEM VASO
construtor. tubetes de 1,8ml.

41 10,0000 FRASCO 122985 FIXADOR DENTAL C/ 475ML
contendo agua 80-85% - tiosulfato de amonio (5-10%), trocianato de amonia (5-10%).

42	2,0000 EMBALAGEM	122987	RESINA COMP.MIC.HIBRIDA COR A1 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao com A1.
43	2,0000 EMBALAGEM	122991	RESINA COMP.MIC.HIBRIDA COR A2 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A2.
44	3,0000 EMBALAGEM	122992	RESINA COMP.MCI.HIBRIDA COR A3 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A3.
45	3,0000 EMBALAGEM	122993	RESINA COMP.M.HIBRIDA COR A3,5 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A3,5.
46	5,0000 UNIDADE	123004	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°02 Broca para uso odontologico; para baixa-rotacao, contra-angulo; aco carbide; esferica; numero 02; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao

em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

47 5,0000 UNIDADE 123005 BROCA DE BAIXA ROTACAO N°04
Broca para uso odontologico; para baixa-rotacao, contra-angulo; aco carbide; esferica; numero 04; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

48 5,0000 UNIDADE 123006 BROCA DE BAIXA ROTACAO N°06
Broca para uso odontologico; para baixa-rotacao, contra-angulo; aco carbide; esferica; numero 06; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

49 5,0000 UNIDADE 123007 BROCA DE ALTO ROTACAO N°02
Broca para uso odontologico; para alta-rotacao; aco carbide; esferica; numero 02; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

50 5,0000 UNIDADE 123008 BROCA DE ALTA ROTACAO N°04
Broca para uso odontológico; para alta rotação; aco carbide; esferica; numero 04; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos

odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

51 5,0000 UNIDADE 123009 BROCA DA ALTA ROTACAO N°06
Broca para uso odontologico; para alta-rotacao; aco carbide; esferica; para cirurgia; numero 06; haste longa; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

52 20,0000 UNIDADE 123010 BROCA DE ALTA ROTACAO N°1011
Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; esferica; numero 1011; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

53 20,0000 UNIDADE 123011 BROCA DE ALTA ROTACAO N°1113
Broca para uso odontológico; para alta-rotacao; diamantada; conica chama; numero 1113; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada ndividualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

54 20,0000 UNIDADE 123012 BROCA DE ALTA ROTACAO N°1012
Broca para uso odontológico; para alta rotacao; diamantada; esferica; numero 1012; conforme

legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.

55 20,0000 UNIDADE 123013 BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014
Broca para uso odontológico; para alta rotacao; diamantada; esférica; numero 1014; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.

56 20,0000 UNIDADE 123014 BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015
Broca para uso odontológico; para alta-rotacao; diamantada; esferica; numero 1015; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

57 20,0000 UNIDADE 123015 BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1090
Broca para uso odontologico; para alta rotacao; diamantada; cilindrica plana; numero 1090; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilização em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.

58 20,0000 UNIDADE 123016 BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1091
Broca para uso odontológico; para alta rotação;

diamantada; cilíndrica plana; número 1091;
conforme legislação vigente para os instrumentos
rotativos odontológicos; passível de esterilização
em meios físico-químicos; embalada
individualmente; contendo externamente marca
comercial, numeração, procedência de fabricação.

59 20,0000 UNIDADE 123017 BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1092
Broca para uso odontológico; para alta rotação;
diamantada; cilíndrica; número 1092; conforme
legislação vigente para os instrumentos rotativos
odontológicos; passível de esterilização em meios
físico-químicos; embalada individualmente;
contendo externamente marca comercial, numeração,
procedência de fabricação.

60 20,0000 UNIDADE 123018 BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1093
Broca para uso odontológico; para alta-rotação;
diamantada; cilíndrica plana; número 1093;
conforme legislação vigente para os instrumentos
rotativos odontológicos; passível de esterilização
em meios físico-químicos; embalada
individualmente; contendo externamente marca
comercial, numeração, procedência de fabricação.

61 20,0000 UNIDADE 123019 BROCA DE ALTA ROTACAO N. 3118
Broca para uso odontológico; para alta rotação;
diamantada; chama; número 3118; conforme
legislação vigente para os instrumentos rotativos
odontológicos; passível de esterilização em meios
físico-químicos; embalada individualmente;
contendo externamente marca comercial, numeração,
procedência de fabricação.

62 20,0000 UNIDADE 123020 BROCA DE ALTA ROTACAO Nº3168

Broca para uso odontológico; para alta rotacao; diamantada; forma de chama; para acabamento; numero 3168 ff - granulacao ultra-fina; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.

63	4,0000 UNIDADE	123021	BROCA DE GATE-GLIDEN N° 02 Produzidas em aco inoxidavel e indicadas para preparo quimico-cirurgico, comprimento de 28 mm.
64	2,0000 KITS	123042	CIMENTO OBTURADOR Frasco do po contendo 12 grs., e do liquido contendo 10ml. Cimento obturador de canais radiculares a base de oxido de zinco e eugenol com radiopacidade e impermeabilidade e boa tolerância pelo tecidos apicais e perfeito escoamento.
65	5,0000 KITS	123044	ACABAMENTO DE RESINA Composta para alta rotação (fino e ultra fino). Contendo 07 brocas: 1190 F, 1190 FF, 3195 F, 3195 FF, 2135 F, 3118 F, E 3168 FF.
66	4,0000 CAIXA	123045	LENCOL DE BORRACHA - ODONTOLOG Caixa com 20 unidades.
67	20,0000 UNIDADE	123046	PONTAS DE ACABAMENTO DE RESINA composta Shofu.
68	3,0000 UNIDADE	123047	POTE DAPPEN

69	7,0000 FRASCO	123048	ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL de frasco unico para ser aplicado em esmalte e dentina umida contendo 10% silica coloidal e tamanho de particulas de 5Um (micrometros). Frasco com 5,6ml (6g).
70	3,0000 CAIXA	123049	LIMA TIPO K 08-21MM para limagem de condutos radiculares, caixa com 06 unidades.
71	3,0000 CAIXA	123050	LIMA TIPO K 10-21MM para limagem de condutos radiculares, caixa com 06 unidades.
72	3,0000 GALAO	124957	ACIDO PERACETICO GALAO 5L
73	20,0000 UNIDADE	124958	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 1016 diamentada
74	20,0000 UNIDADE	124959	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 1019 HL
75	20,0000 UNIDADE	124960	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 1094 DIAMENTADA
76	10,0000 UNIDADE	124961	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 2134 DIAMENTADA.
77	10,0000 UNIDADE	124962	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 3083 DIAMENTADA

78	20,0000 UNIDADE	124963	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 3195 DIAMENTADA
79	20,0000 UNIDADE	124964	BROCA DE ALTA ROTACAO N° 3195FF
80	15,0000 FRASCO	124965	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% fraso com 250ml.
81	3,0000 CAIXA	124966	LIMA TIPO K 08-25MM
82	3,0000 CAIXA	124967	LIMA TIP K 10-25MM para limagem de condutos radiculares
83	3,0000 CAIXA	124968	LIMA TIPO K 15-40-21MM para limagem de condutos radiculares
84	3,0000 CAIXA	124969	LIMA TIPO K 15-40-25MM para limagem de condutos radiculares
85	6,0000 FRASCO	124970	PASTA P/ OBTURACAO DE CANAL radicular(em seringa) composicao: hidroxido de calcio 38% sulfato de bario e propilenoglicol iodoformio 26% veiculo.
86	5,0000 KITS	124971	VERNIZ COM FLUOR contendo 5% de fluoreto de sódio (aquivalente a 2,26% de fluor) em uma base adesiva de resinas naturais. frasco com 10ml de verniz. frasco com 10ml de solvente.

87	7,0000 KITS	125028	KIT CIMENTO PROVISORIO PO + LI + liquido, eugenol 99,5%, acido acetico 0,5% pó de oxido de zinco, polimetacrilato de metil.
----	-------------	--------	---

ESPECIALIDADE: 16 MATERIAIS DE USO HOSPITALAR

88	500,0000 UNIDADE	9513	BABADOR TNT P/ PACIENTES c/ tira no pescoço
----	------------------	------	--

89	600,0000 CAIXA	10240	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P caixa c/50 pares
----	----------------	-------	---

90	25,0000 LITRO	112374	DETERGENTE ENZIMATICO
----	---------------	--------	-----------------------

91	10,0000 ROLO	112389	PAPEL GRAU CIRURG. 300MMX10M
----	--------------	--------	------------------------------

92	10,0000 PACOTE	117184	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA NAO ESTERIL.MED.7,5X7,5 cm com 13 fios por cm2
----	----------------	--------	---

93	5,0000 PACOTE	117437	TOUCA DESCARTAVEL - SANFONADA
----	---------------	--------	-------------------------------

94	3,0000 LITRO	122936	ALCOOL 92,8%
----	--------------	--------	--------------

ESPECIALIDADE: 18 MATERIAIS PARA LABORATORIO

95	70,0000 LITRO	283	ALCOOL 70% 1 L
----	---------------	-----	-------------------

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/14 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/14

1. Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, conforme descrição em anexo.

Critérios de Aceitação dos produtos a serem adquiridos:

- O objeto da licitação constante deste edital deverá ser entregue somente após o recebimento da Ordem de Compras, emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas.
- A Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Procedimento de Fiscalização:

- Os produtos fornecidos serão fiscalizados na sua entrega pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou pelos dentistas do Município e Fiscal Sanitário, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

Prazo de Execução do Contrato:

- Prazo máximo de cinco (05) dias, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento em parcela única.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

– Em conformidade com o artigo 86 da Lei 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 5% (cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

– Nos termos do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, este Órgão poderá aplicar à empresa vencedora, garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos; e
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

– Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar

o retardamento da execução do objeto desse certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até cinco (05) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais condições legais.

- As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

- As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal nº 8.883/94.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: o pagamento será efetuado mensalmente, em até cinco (05) dias corridos após a apresentação das respectivas Notas Fiscais / Relatórios na Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas e atesto do Secretário de Saúde, referente aos produtos entregues.

QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Valor médio unitário R\$	Quantidade
1	Fluor gel tópico	5,63	10und
2	Escova de Robson	2,22	30und
3	Cone guta percha secund. F	19,53	3cx
4	Água oxigenada vol. 10 -frasco com 1000 ml	5,26	7fr
5	Pinça clínica duflex	29,91	10und
6	Bandeja clinica de aço inox	23,36	5und
7	Cápsulas de amalgama 1 - 1 porção, pacote c/50 unidades composição: 400mg alloy 360mg mercúrio Ag40% Sn 31,3% Cu 28,7%.	121,00	20pct
8	Avental manga longa com punho	1,074	3000und
9	Agulha gengival, longa, descartável, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por oxido etileno, confeccionadas com aço inoxidável, siliconizadas. Caixa com 100 unidades. tamanho 27g.	27,31	6cx
10	Espelho plano nº 05	8,00	50und
11	Cartela p/ radiografias - pcte c/ 100und	11,57	5pct
12	Luva cirúrgica 7.0 - cxa c/50un	1,51	300cx
13	Curativo alveolar em pasta – tubo	26,05	2und
14	Cureta de gracey 11-12	46,16	3und
15	Esponja hemostática	26,25	3cx
16	Espátula p/ resina composta de titânio	49,38	3jg
17	Cureta de Graccey 13-14	47,71	3und
18	Papel grau cirúrgico - para esterilização em autoclave - bobinas com 12cm de largura.	65,75	10rl
19	Escova broca de aço para limpeza das brocas de aço inoxidável	10,16	2und
20	Escova dental infantil	2,41	2000und

21	Algodão em rolete - levemente engomado evitando fiapos, secagem efetuada em estufa a 200° c, extra absorvente, fibras de 100% algodão, isento de amido e cloro, na cor branca, formato cilíndrico compactado, peso líquido aproximado de 32grs., pacote com 100 unidades.	3,30	100pct
22	Anestésico tópico com 12g	10,91	15pct
23	Ataque ácido em gel - seringas de no mínimo 2g	3,18	50und
24	Digluconato de clorexidina 2% - emb. 100ml	17,68	3fr
25	Escova dental adulto cerdas de nylon macia, com 04 fileiras de tufos, contendo 34 tufos aparados uniformemente e arredondados. Cabo reto medindo cerca de 17cm, anatômico com empunhadura emborrachada em estojo de PVC transparente.	2,69	2500und
26	Agulha descartável 25x5 - boa qualidade	0,19	200und
27	CIMENTO DE IONOMERO Constituido de po que contem acido poliacrilico desidratado, silicato de bario e aluminio e oxido de ferro, e em liquido constituido de acido acrilico, glicerina, aleosil 200, azul de metileno CI 52015 e agua deionizada. Possui alta resistencia a compressao e flexao, dureza de superficie, alta viscosidade e baixa. Ionômero de VIDRO para restauração e construção de nucleos, acondicionados em embalagem contendo 01 frasco de po com 5g na cor A3 e 01 frasco de liquido com 2,5ml, frasco de primer com 2ml, frasco de glazer com 2ml, colher dosadora e bloco de espatulacao.	44,91	5kit
28	Líquido de dakin 1L - Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 0,5% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água deionizada, forma de apresentação frasco apropriado que garanta a integridade do produto, desinfetante e anti-septico para procedimentos odontológicos.	8,57	6lt
29	Líquido hemostático - Solução frasco. Composicao: cloreto de aluminio, sulfato de hidroxiquinoteina, alcool etilico, propilenoglicol, conteudo de 10ml.	30,73	6fr
30	Máscara descartável tripla Mascara cirúrgica descartável; com clip nasal e tiras resistentes de 40cm ou elasticos revestidos; tripla camada com filtro, com visor de polietileno transparente, proteção frontal e lateral p/ olhos; faixa de espuma e clips de de comprimento na região nasal; embalagem em material que garanta a integridade do produto	9,45	50und

31	Micro aplicador descartável - Com pescoço dobrável para aplicação em locais de difícil acesso, fibras não absorventes nos tamanhos 2mm e 1,5mm.	0,14	1000und
32	Papel carbono odontológico - Carbono para odontologia; para registro de oclusão; bloco c/ 20 folhas duplas preto/vermelho, extra fino; de papel; constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	4,23	15bl
33	Paramonoclorofenol canforado Para tratamento endodôntico; solução em frasco com aproximadamente 20ml, composição 30% paramonoclorofenol e 70% canfora; embalado individualmente; constando externamente procedência de fabricação; validade mínima de 2 anos da data de entrega.	9,75	3fr
34	Resina comp.-seringa COR OA 2 Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA contém 58% do seu volume em partícula de argila, contém vidro bario-alumínio fluoretado (0,02 a 2 micrometros) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 2. Com 4g.	74,88	4und
35	Resina comp.-seringa cor OA3,5 Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de argila, contém vidro bario-alumínio fluoretado (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3,5. Com 4g.	53,30	5und
36	Resina comp.-seringa cor OA 3 Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro bario-alumínio fluoretado (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OA 3. Com 4g.	53,30	5und
37	Resina comp.-seringa cor OB 2 Resina composta fotopolimerizável a base de microglass, radiopaca, produzida a base de Bis-GMA e contém 58% do seu volume em partícula de carga, contém vidro bario-alumínio fluoretado (0,02 a 2 UM) e dióxido de sílica altamente disperso em seringas cor OB 2. Com 4g	53,29	5und
38	Revelador para filme radiográfico odontológico. Composição água 90%, sulfato de sódio 5%, dietilenoglicol 5%, hidroquinona 5%. Frasco contendo 475ml.	10,73	10fr
39	Anestésico injetável com vaso construtor a 3%, composição: cloridrato de lidocaina a 30mg/ml com hemitartrato de norepinefrina 0,04mg/ml. Tubetes de 1,8ml.	1,37	2500und
40	Anestésico injetável sem vaso construtor. tubetes de 1,8ml	1,02	2500und

41	FIXADOR DENTAL C/ 475ML contendo agua 80-85% - tiosulfato de amonio (5-10%), trocianato de amonia (5-10%).	10,73	10fr
42	RESINA COMP.MIC.HIBRIDA COR A1 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A1.	74,88	02und
43	RESINA COMP.MIC.HIBRIDA COR A2 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A2.	74,88	02und
44	RESINA COMP.MCI.HIBRIDA COR A3 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A3.	74,88	03und
45	RESINA COMP.M.HIBRIDA COR A3,5 A base de microglass para dentes anteriores e posteriores. Facil de ser esculpida com excelente acabamento e polimento com 3 niveis de translucidez utilizada a tecnica de estratificacao cor A3,5.	74,88	03und
46	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°02 Broca para uso odontologico; para baixa-rotacao, contra-angulo; aco carbide; esferica; numero 02; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	13,02	05und
47	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°04 Broca para uso odontologico; para baixa-rotacao, contra-angulo; aco carbide; esferica; numero 04; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	12,70	05und
48	BROCA DE BAIXA ROTACAO N°06 Broca para uso odontologico; para baixa-rotacao, contra-angulo; aco carbide; esferica; numero 06; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	12,70	05und

49	BROCA DE ALTO ROTACAO Nº02 Broca para uso odontológico; para alta-rotacao; aco carbide; esferica; numero 02; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedência de fabricacao.	10,65	05und
50	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº04 Broca para uso odontológico; para alta rotacao; aco carbide; esferica; numero 04; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos.	13,02	05und
51	BROCA DA ALTA ROTACAO Nº06 Broca para uso odontológico; para alta-rotacao; aco carbide; esferica; para cirurgia; numero 06; haste longa; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	12,70	05und
52	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº1011 Broca para uso odontológico; para alta rotacao; diamantada; esferica; numero 1011; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedência de fabricacao.	7,88	20und
53	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº1113 Broca para uso odontológico; para alta-rotacao; diamantada; conica chama; numero 1113; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	7,10	20und
54	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº1012 Broca para uso odontológico; para alta rotacao; diamantada; esferica; numero 1012; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passível de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente contendo externamente marca comercial, numeracao, procedência de fabricacao.	7,88	20und
55	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1014 Broca para uso odontológico; para alta rotacao; diamantada; esférica; numero 1014; conforme	7,88	20und

	leislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.		
56	BROCA DE ALTA ROTACAO Nº 1015 Broca para uso odontológico; para alta-rotacao; diamantada; esferica; numero 1015; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	7,88	20und
57	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1090 Broca para uso odontologico; para alta rotacao; diamantada; cilindrica plana; numero 1090; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilização em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	7,88	20und
58	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1091 Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; cilindrica plana; numero 1091; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao.	5,51	20und
59	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1092 Broca para uso odontologico; para alta rotacao; diamantada; cilindrica; numero 1092; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricação.	7,88	20und
60	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 1093 Broca para uso odontologico; para alta-rotacao; diamantada; cilindrica plana; numero 1093; conforme legislacao vigente para os instrumentos rotativos odontologicos; passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricação.	5,51	20und
61	BROCA DE ALTA ROTACAO N. 3118 Broca para uso odontologico; para alta rotacao; diamantada; chama; numero 3118; conforme	7,88	20und

	legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.		
62	Broca de alta rotação nº3168 Broca para uso odontológico; para alta rotação; diamantada; forma de chama; para acabamento; número 3168 ff - granulagem ultra-fina; conforme legislação vigente para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação.	7,88	20und
63	Broca de gate-gliden nº 02 Produzidas em aço inoxidável e indicadas para preparo químico-cirúrgico, comprimento de 28 mm.	12,70	04und
64	Cimento obturador Frasco do pó contendo 12 grs., e do líquido contendo 10ml. Cimento obturador de canais radiculares a base de óxido de zinco e eugenol com radiopacidade e impermeabilidade e boa tolerância pelo tecido apicais e perfeito escoamento.	51,40	02und
65	Acabamento de resina Composta para alta rotação (fino e ultra fino). Contendo 07 brocas: 1190 F, 1190 FF, 3195 F, 3195 FF, 2135 F, 3118 F, E 3168 FF.	37,82	05kts
66	Lencol de borracha - odontológico Caixa com 20 unidades.	19,13	04cxs
67	Pontas de acabamento de resina composta Shofu.	10,20	20und
68	Pote Dappen	3,85	03und
69	Adesivo fotopolimerizável de frasco único para ser aplicado em esmalte e dentina úmida contendo 10% sílica coloidal e tamanho de partículas de 5Um (micrometros). Frasco com 5,6ml (6g).	121,96	07fr
70	Lima tipo k 08-21mm para limpeza de condutos radiculares, caixa com 06 unidades.	29,34	3cxs
71	Lima tipo k 10-21mm para limpeza de condutos radiculares, caixa com 06 unidades.	29,38	03cxs
72	Ácido Peracético galão de 05l	260,25	03gl
73	Broca de alta rotação nº 1016 – Diamantada.	7,88	20und
74	Broca de alta rotação nº 1019 - hl	5,51	20und
75	Broca de alta rotação nº 1094 – Diamantada.	7,88	20und
76	Broca de alta rotação nº 2134 – diamantada.	7,88	10und

77	Broca de alta rotação nº 3083 – diamentada.	7,88	10und
78	Broca de alta rotação nº 3195 – diamentada.	7,88	20und
79	Broca de alta rotação nº 3195 ff	7,88	20und
80	Digluconato de clorexidina 0,12% frasco com 250ml.	16,90	15fr
81	Lima tipo k 08-25mm	30,65	03cx
82	Lima tip k 10-25mm para limagem de condutos radiculares	29,38	03cx
83	Lima tip k 15-40-21mm para limagem de condutos radiculares	40,30	03cx
84	Llima tip k 15-40-25mm para limagem de condutos radiculares	35,47	03cx
85	Pasta p/ obturacao de canal radicular(em seringa) composicao: hidroxido de calcio 38% sulfato de bario e propilenoglicol iodoformio 26% veiculo.	21,50	06fr
86	Verniz com fluor contendo 5% de fluoreto de sódio (aquivalente a 2,26% de fluor) em uma base adesiva de resinas naturais. frasco com 10ml de verniz. Frasco com 10ml de solvente.	36,91	05kts
87	Kit cimento provisório po + líquido eugenol 99,5%, ácido acético 0,5% pó de óxido de zinco, polimetacrilato de metil.	116,18	07kts
88	Babador TNT p/ pacientes c/ tira no pescoço	0,57	500und
89	Luva de procedimento tam. p caixa c/50 pares	20,43	600und
90	Detergente enzimático	31,70	25lts
91	Papel grau cirurgico 300mm x 10m	109,35	10rolo
92	Compressa de gaze hidrofila não esteril.med.7,5x7,5 cm com 13 fios por cm2	48,01	10pct
93	Touca descartavel - sanfonada	10,90	05pct
94	Alcool 92,8%	11,05	03lts
95	Alcool 70%	6,64	70lts
96	Papel toalha 15 a 40mm	23,91	03pcts
97	Agulha gengival 30g curta Descartável, trifacetada com paredes finas, sendo esterilizadas por óxido etileno, confeccionadas com aço inoxidável, siliconizadas. Caixa com 100 Unidades.	25,80	20cxs
98	Fita matriz 5mm z2	1,91	05und
99	Óleo mineral	25,88	06fr
100	Porta amalgama metal	35,83	03und

Cachoeira de Minas, 07 de Maio de 2014.

Arlete de Oliveira
Pregoeira

ANEXO III - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante da licitante _____, inscrita no CNPJ ou no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

_____, ____ de _____ de 2014.
(cidade)

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14**

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, com sede na _____, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF nº. _____, RG nº. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Pregão nº. _____, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que esta submetida a sua empresa, em caso de descumprimento aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital de Pregão nº. _____, nas Leis 10.520/02, 8.666/93, 8078/90, 9.854/99, pelo Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2.000, com as modificações posteriores.

E por ser expressão da verdade, firma a presente em 01 (uma) via, ficando uma juntada aos autos do Processo Licitatório nº 072/14, Pregão nº. _____.

_____, _____ de _____ de 2.014
(cidade)

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14**

Pelo presente Termo, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, relativamente ao Processo Licitatório n.º 072/14, Pregão Presencial n.º _____, promovido pelo Município de Cachoeira de Minas, por meio de seu representante legal abaixo assinado, se compromete a DECLARAR, sob as penas da Lei, a existência de qualquer fato superveniente impeditivo à sua participação no referido Processo, ciente da obrigatoriedade de DECLARAR ocorrências posteriores, bem como que não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Lei Estadual n.º 13.994 de 18 de setembro de 2001.

_____, _____ de _____ de 2014
(cidade)

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14**

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, ____ de _____ de 2014.
(cidade)

Assinatura (representante legal): _____
Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/14
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2014.
(cidade)

Assinatura: _____
Nome legível: _____
Qualificação: _____

Deverá ser emitido em papel timbrado ou carimbo CNPJ, de forma que identifique a proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/14 **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/14**

Termo de Contrato n.º ----/14, para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO para manutenção das Atividades dos Consultórios Odontológicos Municipais que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a empresa _____

Aos ---- dias do mês de ----- do ano de 2.014, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, 276 - centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Augusto Tenório Dionísio, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 680.429.816-00 e do RG n.º MG-4.494.751 SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Leonina de Oliveira, n.º. 439, Bairro Vista Alegre, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa -----, CNPJ n.º. -----, Inscrição Estadual n.º. -----, com sede na -----, n.º.-----, Bairro ----- em ----- neste ato representado pelo Sr.(a) -----, portador do CPF n.º. -----, Residente e domiciliado na -----, n.º. -----, em -----, doravante denominada CONTRATADA, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 025/14 e a autorização constante do Processo Licitatório n.º 072/14, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei n.º 10.520 e 8.666/93, visando atividades relacionadas com o fornecimento de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Constitui objeto do presente Contrato, a aquisição de materiais de consumo Odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios Odontológicos, conforme especificados no formulário de proposta da licitação n.º. 072/14.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - A FORNECEDORA na qualidade de distribuidora de MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLOGICO fornecerá à ADQUIRENTE, os produtos, conforme discriminados no anexo I do Pregão n.º. 025/14.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - O presente Contrato será válido até 31 de dezembro do corrente ano, iniciado a partir da data de sua assinatura, ou até o fornecimento dos produtos licitados, o que primeiro ocorrer, para fornecimento parcelado e/ou na medida da necessidade do Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 - O fornecimento dos itens constantes do anexo I do Pregão n.º. 025/14 serão entregues em sua totalidade, mediante a apresentação de "ORDEM DE FORNECIMENTO", emitida pelo Encarregado do Setor de Compras do Município de Cachoeira de Minas, no seguinte endereço: Rua Padre Sérgio, n.º. 237 – Centro – Almoxarifado Municipal.

4.2 - Os produtos entregues serão inspecionados pela Vigilância Sanitária do Município, os quais deverão conter o registro obrigatório, sujeitos à devolução.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Fica estabelecido que a fornecedora emitirá notas fiscais a cada fornecimento de materiais e o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura em até cinco (05) dias úteis, após apresentação das faturas correspondentes às aquisições, correspondendo à quantidade efetivamente entregue dos produtos.

5.2 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

CLÁUSULA SEXTA

6.1 - Ao Município de Cachoeira de Minas, reserva-se o direito de exigir a substituição dos produtos entregues fora das especificações citadas abaixo:

– O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a doze (12) meses a contar da data de entrega do produto, devendo ser entregues com prazo equivalente no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 - A contratante pagará à contratada a importância de R\$ ----- (-----), que para efeito legal passa a ser o valor do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA

8.1 - Os preços propostos, resultantes do Pregão nº 025/14 são fixos até o término deste contrato.

CLÁUSULA NONA

9.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias, constantes na Lei do Orçamento nº. 2.350 de 20 de Novembro de 2.013:

020501.1030110012.051.339030-125

CLÁUSULA DÉCIMA

10.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas quanto ao fornecimento dos objetos desta licitação poderão ser aplicados ao licitante alternativa ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a dois (02) anos; e

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – Em conformidade com o Art. 86 da Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na entrega dos produtos, objeto deste Pregão sujeitará o licitante a multa de 2% (dois por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega do produto.

10.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto desse certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com a União, Estados ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de

cadastro de fornecedores a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 05(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e no Edital e das demais condições legais.

10.4 – As sanções estabelecidas nos itens 10.3.4 e 10.4 são de competência da autoridade máxima deste Órgão.

10.5 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados às detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

10.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações nela introduzidas, pela Lei Federal n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 - O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato, nas hipóteses e condições previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1- As alterações contratuais que se fizerem necessárias serão formalizadas através de Termo Aditivo, não podendo as comunicações expedidas modificar qualquer aspecto substancial deste Contrato.

12.2 - A Lei 8.666/93, alterada pelas Leis 8.883/94 e Lei 9.648/98, rege subsidiariamente, a aplicação deste Contrato e a solução de litígios que eventualmente deles possam resultar.

12.3- O foro do presente Contrato será o da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente Contrato em três (03) vias de igual teor e para o mesmo efeito que, após lido e achado conforme é assinado pela CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas

Cachoeira de Minas, ---- de ----- de 2.014.

Pela CONTRATANTE

Carlos Augusto Tenório Dionísio - Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitação@cachoeirademinas.mg.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2014

EMPRESA:

CNPJ:

Endereço:

e-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, por meio do acesso à página www.cachoeirademinas.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de _____.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail licitação@cachoeirademinas.mg.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página (www.cachoeirademinas.mg.gov.br) para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.